



LEI N.º 2.166

DE 16 DE JUNHO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Lei n.º 2.166/03
de 16 de Junho de 2003
Goia, 16 de Junho de 2003


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A
FAZER PREMIAÇÃO, MEDIANTE
SORTEIO, POR OCASIÃO DA
COMEMORAÇÃO DO 50º
ANIVERSÁRIO DE GOIANÉSIA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer premiação, mediante sorteio de tickets devidamente numerados e dos quais constem o brasão do município, à população em geral, dos seguintes bens:

- 1- Um (01) Televisor de 14 polegadas;
- 2- Cinco (05) Bicicletas;
- 3- Cinco (05) Liquidificadores;
- 4- Cinco (05) Ferros Elétricos;
- 5- Um (01) tanquinho de lavar roupas.

Art. 2º - Os bens descritos no art. 1º serão sorteados quando das comemorações do cinquentenário de Goianésia.

Art 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial até R\$5.000,00 (cinco mil reais) que será detalhado por decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dezesesseis dias do mês de
junho de dois mil e três (16.06.2003). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal